



DESPACHO N.º 184/2026

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DIA 22 DE JUNHO DE 2026, 09H30

Considerando que:

1. É necessário submeter à apreciação da câmara municipal os seguintes documentos:
 - Prestação De Contas Consolidadas- exercício de 2025;
 - 3.^{as} Revisões ao Orçamento às Grandes Opções do Plano de 2026.
2. Nos termos do disposto na al. l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.”, sendo posteriormente enviadas para o Tribunal de Contas, até ao dia 30 do mesmo mês, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 52.º da Lei nº 98/97, de 26/08, que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na redação vigente;
3. Outrossim, nos termos do disposto conjugadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º do artigo 25.º, ambos da citada Lei n.º 75/2013, de 12/09, compete à assembleia municipal *Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões, sob proposta da Câmara Municipal;*
4. Com a vigência do novo regimento da Câmara Municipal, aprovado em sua reunião plenária ocorrida no passado dia 27 de abril, as reuniões ordinárias do Executivo Municipal, sendo todas de natureza pública, passaram a ter periodicidade quinzenal, realizando-se na primeira e na terceira segundas-feiras de cada mês;
5. Já tiveram lugar, no corrente mês, as duas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, nos dias 01 e 15, sendo que os documentos que suportam os dois assuntos que integram a Ordem de Trabalhos da reunião extraordinária, cuja realização ora se determina, são de grande complexidade e dimensão e de relevância fulcral na gestão política do Executivo Municipal, e só agora estão concluídos pelos competentes serviços municipais;

6. Se entende ser conveniente que tal reunião da Câmara Municipal tenha natureza pública;
7. Foi consensualizado com todos os membros da Câmara Municipal, a realização de reunião extraordinária do Executivo Municipal, de natureza pública e cuja Ordem do Dia se restringe aos dois assuntos referidos em 1, a submeter à deliberação final da Assembleia Municipal de Benavente, em dia e hora da conveniência de todos;
8. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal e do n.º 1 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, o presidente da câmara municipal pode convocar reuniões extraordinárias, com pelo menos dois dias de antecedência;
9. Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do mesmo Regimento, por deliberação do órgão executivo é possível a realização de outras reuniões públicas, para além das que se encontram como tal definidas no n.º 1 do mesmo normativo, devendo tal deliberação ser publicada em edital durante cinco dias;

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, e do n.º 2 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Benavente, e nos termos da competência que me é conferida pelo artigo 3.º do mesmo Regimento e pelo n.º 1 do artigo 41.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, **a realização de reunião pública extraordinária da Câmara Municipal, a ter lugar segunda-feira, dia 22 de junho, com início pelas 09h30m, de natureza pública.**

Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do referido artigo 35.º.

Paços do Município de Benavente, 17 de junho de 2026

A presidente da Câmara Municipal

Sónia Ferreira Quintino



EDITAL n.º 185/2026

Sónia Ferreira Quintino, presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação vigente, exarou em 17/06/2026 o seguinte despacho:

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL - DIA 22 DE JUNHO DE 2026, 09H30M

DESPACHO, do qual se anexa cópia autenticada. Para conhecimento geral, se pública o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu, _____, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente, 17 de junho de 2026

A presidente da Câmara Municipal

Sónia Ferreira Quintino